



LEI Nº 1842/2026

SOLONÓPOLE, 11 DE MARÇO DE 2026

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que foi publicado através de fixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) o presente documento contendo 03 folhas, em 11 de março de 2026, conforme determinado na Lei Municipal nº 554/99 de 16 de Outubro de 1999. O referido é verdade dou fé.

Solonópole - CE 13 de março de 2026

Kely Rabêlo Barboza

Servidor Público Municipal

Matrícula: 1309633

**“Altera a Lei nº 1.076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma que indica e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.076/2011, de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º** Nos casos de que trata o *caput*, o recolhimento das contribuições previdenciárias ou aportes pelo responsável, não poderá ultrapassar o último dia útil do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento. ”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, em 11 de março de 2026.

**JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

recebido em 13/03/2026  
[Assinatura]  
Pantaria Municipal de Solonópole